



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRE-SP N. 95/2023

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a suspensão da anotação de órgão partidário estadual e municipal após o trânsito em julgado da decisão que julgar não prestadas as contas de exercício financeiro ou de campanha eleitoral, conforme artigo 54-A e seguintes da Resolução TSE n. 23.571/2018.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto na Resolução n. 23.662, de 18 de novembro de 2021, que alterou a Resolução n. 23.571, de 29 de maio de 2018, ambas do Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º A disponibilização, no sítio do TRE-SP, da consulta pública do Sistema de Informações de Contas (SICO), que contém o nome e a sigla do partido político, a esfera de abrangência do órgão partidário, a eleição ou o exercício financeiro correspondente às contas julgadas não prestadas e a data do trânsito em julgado da decisão, supre a exigência do artigo 54-B, §2º, da Resolução TSE n. 23.571/2018, e dispensa a necessidade de publicação de lista apartada e atualizada a cada novo trânsito em julgado.

Art. 2º A publicação de edital, após o trânsito em julgado da decisão que julgar não prestadas as contas de exercício financeiro ou de campanha eleitoral, prevista no artigo 54-B, inciso I, da Resolução TSE n. 23.571/2018, ocorrerá somente nos processos transitados em julgado após a edição da Resolução TSE n. 23.662, de 18 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, PRESIDENTE**, em 23/05/2023, às 18:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3623498** e o código CRC **03F2706B**.

